


CONCLUSÕES DO 59º ENCOGE, REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU- PR

O COLÉGIO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, reunido na cidade de Foz de Iguaçu-PR, de 19 a 21 de abril de 2012, durante os trabalhos do LIX ENCOGE- ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, com escopo de aprimorar e agilizar as atividades do Poder Judiciário estadual brasileiro, deliberou, à unanimidade de seus membros, as seguintes diretrizes:

1. **REAFIRMAR** os compromissos assumidos no "Pacto de Ações Integradas", celebrado pelas Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados Brasileiros, por ocasião do 58º ENCOGE, com o objetivo de estabelecer um modelo de Corregedoria para o século XXI, baseado na integração de ações, no compartilhamento de idéias e de interoperacionalidade;
2. **ORIENTAR** e **AUXILIAR** os magistrados de 1ª instância na adoção de medidas judiciais e administrativas na gestão dos bens judicialmente apreendidos, objetivando, em conformidade com o disposto no Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, evitar a depreciação dos mesmos, assim como agilizar a realização de leilões e a destinação de aeronaves apreendidas para os governos estaduais;
3. **IMPLANTAR**, no site do ENCOGE, portal denominado "FÓRUM TEMÁTICO VIRTUAL", visando possibilitar o debate de temas do interesse institucional das Corregedorias Gerais da Justiça dos estados;
4. **INCENTIVAR** e **ORGANIZAR** encontros regionais dos corregedores e gestores em Tecnologia da Informação das Corregedorias ou dos Tribunais, a serem periodicamente realizados, no objetivo de ensejar a troca de experiências e conhecimentos que possam aprimorar e qualificar as atividades correicionais;
5. **CRIAÇÃO** de Comitê de Tecnologia das Corregedorias Gerais da Justiça;

6. **INDICAR** às Corregedoras da Justiça do Estado do Pará o acompanhamento do projeto piloto implantado na 13ª Vara do Trabalho de Belém, que permite o uso de cartões de crédito no pagamento de acordos judiciais, e, posteriormente, apresentar a este Colegiado um relatório dos resultados obtidos;
7. **PROPOR** às Escolas da Magistratura que disponibilizem em sua grade curricular cursos de defesa e segurança pessoal para os magistrados;
8. **CRIAR** grupo de trabalho que defina normas gerais de procedimentos internos das Corregedorias, bem assim de parâmetros de cobrança de emolumentos notariais e registrais.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de abril de 2012


Des. NOEVAL DE QUADROS

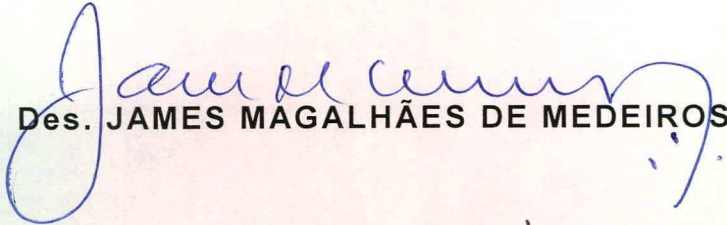
Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado
do Paraná


Des. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO

Corregedor da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná


Des. ARQUILAU DE CASTRO MELO

Representante Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça
do Estado do Acre


Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Alagoas

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Amapá

Desa. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Amazonas

Des. JERÔNIMO DOS SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia-Capital

Des. ANTÔNIO PESSOA CARDOSO

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia - Interior

Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará

Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Espírito Santo

Francisco
Desa. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Goiás

Cleones
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Maranhão

Márcio
Des. MÁRCIO VIDAL

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Mato Grosso

Dorival
Des. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS

Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Mato
Grosso do Sul

Antonio Marcos
Des. ANTÔNIO MARCOS ALVIM SOARES

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Minas Gerais

Dahil Paraense de Souza
Desa. DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará – Região Metropolitana

Maria Nazaré
Desa. MARIA NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará – Interior

Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. NILO LUIZ RAMALHO VIEIRA

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da
Paraíba

Frederico Ricardo de Almeida Neves
Des. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Pernambuco

Eulália Maria Ribeiro G. Nascimento Pinheiro
Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO G. NASCIMENTO PINHEIRO

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Piauí

Cláudio Manoel de Amorim Santos
Des. CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Rio Grande do Norte

Voltaire de Lima Moraes
Des. VOLTAIRE DE LIMA MORAES

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Rio Grande do Sul

Francisco


A.

João

João
J.M.
João

Des. MIGUEL MONICO NETO

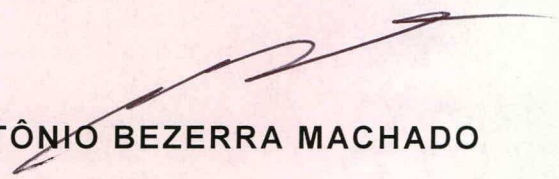
Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do
Rondônia


Juiz de Direito **JARBAS LACERDA DE MIRANDA**

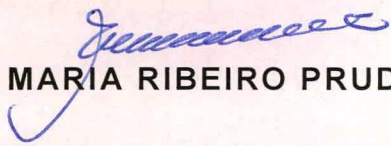
Representante do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Roraima


Des. VANDERLEI ROMER

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Santa Catarina


Des. NETÔNIO BEZERRA MACHADO

Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Sergipe


Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Corregedora-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de
Tocantins